



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 23/2024 PROPOSTA N.º 123/2024/DCDJ/DIDES  
Realizada em 06/11/2024 DELIBERAÇÃO N.º 636/2024

ASSUNTO: **Apoio financeiro ao Clube de Ténis de Setúbal – substituição de iluminação**

O Clube de Ténis de Setúbal tem tido ao longo dos anos um papel decisivo para o desenvolvimento do desporto no Concelho de Setúbal, tem sido um dos mais dinâmicos promotores da atividade desportiva, dedicando-se tanto à formação contínua de jovens tenistas, como à organização de grandes competições oficiais de ténis, tanto a nível nacional como internacional. Para além disso, o clube também se empenha na formação de atletas de ténis adaptado, organizando torneios de ténis em cadeira de rodas. É reconhecido pela Federação Portuguesa de Ténis como o clube mais ativo na organização de competições oficiais de ténis em Portugal.

O Clube apresentou uma Candidatura ao PRID - Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas 2022, da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto/Instituto Português do Desporto e Juventude, para possibilitar resolver problemas com a iluminação dos seus 5 (cinco) courts de ténis exteriores, devido aos elevados custos de manutenção e substituição das lâmpadas de iodo e das reatâncias antigas, visando a sua substituição por iluminação LED, vista como uma solução muito mais vantajosa, com maior eficiência energética e económica a longo prazo, além de uma durabilidade superior. O custo apresentado para a renovação da iluminação dos cinco campos exteriores é de 31.598,70 euros (com IVA incluído).

Essa candidatura ao PRID foi aprovada e recentemente o Clube obteve um aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude, que permite que a intervenção avance, com apoio financeiro do Programa, até 31 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito da candidatura do Clube, autorizou a intervenção, dado que a instalação desportiva se insere num terreno da propriedade do Município e comprometeu-se, caso a candidatura fosse vencedora, a participar financeiramente e de forma parcial a intervenção, contribuindo de forma decisiva para uma maior qualidade, eficácia e eficiência na gestão das atividades desportivas da referida coletividade.

Para os efeitos referidos e nos termos do disposto na alínea o) e u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), ao Clube de Ténis de Setúbal.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2002 A 77

Anexos:

Anexo 1. Apoio Clube Ténis Setúbal; Anexo 2. Apoio Clube Ténis Setúbal; Anexo 3. Apoio Clube Ténis Setúbal; Anexo 4. Apoio Clube Ténis Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:            Votos Contra;

           Abstencões;

  10   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

0

IMPRESSO	PAGINA
2024/10/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0702	slgomes	2024/10/30	4359	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÊNIS DE SETÚBAL NO ÂMBITO DA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - PROPOSTA N.º 123/2024/DCDJ/DIDES-  
\ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	10.787,88
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	8.000,00
PLANO : 2002 A 77	SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ACTIVIDADES	2.787,88
Outros Apoios Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.	

EXTENSO  
OITO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/10/30

SERVIÇO REQUISITANTE  
DIDES - DIVISÃO DE DESPORTO

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO  
\_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social

## REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Ano Civil 2024

**- IMPRESSO ESPECÍFICO 2 -**

APOIO À CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DE  
INSTALAÇÕES ELABORAÇÃO DE PROJECTOS OU OUTRO APOIO TÉCNICO.

Execução de Obra  Execução de Projecto  Outro Apoio Técnico

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Clube de Ténis de Setúbal

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA:

2.1 CONSTRUÇÃO  MELHORAMENTOS  CONSERVAÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJECTO  OUTRO APOIO TÉCNICO

2.2 Tipo de Instalação: Sede Social  Espaço Cultural  Instalação Despor

Tipo de Apoio Pretendido: Financiamento  Execução  Outro

### 3. APOIO PARA:

#### 3.1 DESCRIÇÃO

Renovação da iluminação de campos de ténis exteriores (5 campos). O Clube tem tido problemas com a iluminação existente obsoleta, com elevados custos de manutenção e escassez no mercado de produtos de substituição, como lâmpadas de iodo e reactâncias antigas. Esta renovação pressupõe a substituição da iluminação existente por LED.

### 3.2 ORÇAMENTO

**CUSTO TOTAL:** \_\_\_\_\_ 31.598,70 €

**Capacidade de auto financiamento:** Próprio: \_\_\_\_\_ 12.298,70 €  
De Outras Entidades \*: \_\_\_\_\_ 11.300,00 €

TOTAL : \_\_\_\_\_ 23.598,70 €  
Percentagem do Custo Total: \_\_\_\_\_ 74,68 %

**Apoio Financeiro Solicitado à Câmara Municipal:** \_\_\_\_\_ 8.000,00 €  
Percentagem do Custo Total: \_\_\_\_\_ 25,32 %

### 4. OBSERVAÇÕES

O Clube de Ténis de Setúbal tem tido e continua a ter um papel decisivo para o desenvolvimento do desporto no concelho. Dada o acréscimo de utentes para a prática de Ténis e ao número crescente de alunos na Escola de Ténis (diversas classes de iniciação, aprendizagem e competição, entre as quais a classe de Ténis em Cadeira de Rodas), e ao número de atividades de promoção de ténis que a Escola de Ténis realiza, nomeadamente com escolas de ensino básico e secundário e instituições de solidariedade social, e ao número de provas oficiais que o Clube organiza (torneios nacionais e internacionais), é crucial que os campos tenham uma boa iluminação. Esta renovação e substituição da iluminação existente e obsoleta, com elevados custos de manutenção e dificuldade na substituição de peças, é imperativa para a qualidade das aulas e atividades que o Clube organiza, e para a qualidade das provas de referência que o clube organiza, nomeadamente provas do circuito mundial da Federação Internacional de Ténis.

### 5. ANEXOS:

Orçamentos para a substituição da iluminação existente por LED e para a montagem e desmontagem da estrutura de andaimes necessária à execução da obra.

**Elemento Responsável pelo preenchimento da Candidatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ António Estevão \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ Presidente da Direção \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ 1 \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Outubro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ 2024 \_\_\_\_\_



## ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/895/PRID/2022 (“CPDD”)

ADITAMENTO N.º CP/822/PRID/2023

### ENTRE:

O **Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.**, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, adiante designado por IPDJ ou **1.º OUTORGANTE**, neste ato representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;

e

O Clube de Ténis de Setúbal, situado no Concelho de Setúbal, no Distrito de Setúbal, NIPC 501417184, aqui representado por António José Constantino Estevão, na qualidade de Representante Legal da Entidade, designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Considerando que:

- A) Em 26/12/2022 entre o Primeiro e Segundo Outorgantes foi celebrado o CPDD que tem por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE**, para a realização de uma obra promovida pelo **2.º Outorgante**;
- B) Nos termos do n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização;
- C) O **2.º OUTORGANTE** se encontra a diligenciar pela obtenção de todos os elementos exigíveis para o integral cumprimento do contrato-programa;
- D) O **2.º OUTORGANTE** solicitou, de forma fundamentada, a alteração do prazo de vigência do contrato sendo que, por essa alteração não colocar em causa o propósito prosseguido com o programa e por a mesma se dever a factos que, em parte, não são imputáveis ao **2.º OUTORGANTE**, o **1.º OUTORGANTE** aceitou o pedido de alteração do contrato;
- E) A alteração do contrato, por acordo entre as Partes, é permitida pelo artigo 21.º, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, quer na sua versão original quer na versão atualmente em vigor;
- F) Importa, assim, fixar novo prazo de vigência do CPDD.



Acordam, assim, as Partes, nos termos e para os efeitos do artigo 21.º, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos seguintes:

#### Cláusula Única

1. As Partes acordam em prorrogar o prazo estabelecido na cláusula 6.ª do CPDD, para a conclusão do referido contrato para o dia **31 de dezembro de 2024**.
2. As partes Outorgantes convencionam que **o presente aditamento produz efeitos a 15/11/2023**.

Celebrado em de de 2023, com dois exemplares, ficando um como original na posse do **1.º OUTORGANTE** e o outro, como cópia, do **2.º OUTORGANTE**.

O Presidente do Conselho Diretivo do  
Instituto Português do Desporto e  
Juventude, I.P.

O Presidente da Direção do Clube de Ténis  
de Setúbal

---

(Vitor Pataco)

---

(António José Constantino Estevão)

**Rui Antunes Vicente**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contribuinte N.º 119 589 394

Rua José Maia Tavares N.º 9 - 2.ª Esq. • 2600-779 São João dos Montes

Tel./Fax: 219 775 662 • Telem.: 967 085 937

E-mail: electricidade.vicente@gmail.com

0

## ORÇAMENTO

Conforme solicitado apresento proposta de orçamento para os seguintes trabalhos nas vossas instalações Clube de Ténis de Setubal, num dos vossos campos.

Trabalhos a realizar:

Substituição da iluminação existente por iluminação de leds.

Retirar os projetores velhos e colocar 12 projetores em leds, três por cada torre.

Material a utilizar:

12 projetores ( pro-thor de 200 wts)

4 travessas em ferro com cerca de 1500mm para fixação dos projetores.

12 ligadores estanques , caixas, fixadores e seccionadores.

Preço para estes trabalhos fornecimento de material e mão de 4638 euros este valor é acrescido de iva a taxa em vigor.

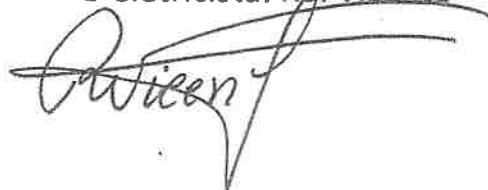
Estes trabalhos tem duração de três dias por dois técnicos.

Fica da responsabilidade do clube montagem e desmontagem de andaimes

Forma de pagamento a combinar quando adjudicação. Este orçamento é valido por 60 dias.

Lisboa 29 de Dezembro de 2023

O electricista: Rui Vicente



# urbanarq

## arquitectura e construção

de: Mário Carvalho de Figueiredo Unipessoal Lda  
NIF: 510 263 291 | Alvará nº. 68278 - PUB

Tel - 919 795 869  
Mail - geral.urbanarq@gmail.com  
www.urbanarq.pt

Exmos. Senhor  
Clube Ténis de Setúbal  
Praceta Manuel Nunes de Almeida  
Setúbal, 2900

### ORÇAMENTO

OBRA: Clube Ténis de Setúbal - Andaimos/Postes de iluminação

Art.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Qt	Un	Preço Un	VALOR
1	<b>EXTERIOR</b>				
1.1	Campos de Ténis exteriores (por campo, a montar em 4 postes independentes com duas torres)	1	vg	500,00 €	500,00 €
1.1.1	Fornecimento, recolha e aluguer de torres em andaimes tradicionais até 12m de altura				
1.1.2	Montagem e desmontagem de torres em andaimes tradicionais, devidamente escorados				
<b>N</b>	<b>Nota:</b> O valor final apresentado é referente ao custo em cada campo. Acesso à iluminação dos 4 postes do campo por dia.				
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>					<b>500,00 €</b>

Ao preço total dos trabalhos acresce o IVA, taxa em vigor  
Este documento não serve de factura

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a combinar

#### OBSERVAÇÕES

O orçamento contempla apenas os produtos/serviços nele mencionados. Quaisquer outros produtos/serviços serão alvo de orçamento.  
Deverá ser garantido pelo cliente o fornecimento de água e energia eléctrica no decurso dos trabalhos.

Gerência,  
Mário Carvalho Figueiredo, arquitecto  
Setúbal, 02 de Janeiro de 2024